

# Por que a Febrasgo é contra o uso do termo e expressão “violência obstétrica”?

Maria Celeste Osório Wender<sup>1</sup>, Lia Cruz Vaz da Costa Damásio<sup>2</sup>

1. Presidente da Febrasgo.

2. Diretora de Defesa e Valorização Profissional da Febrasgo.

**E**m temas polêmicos, o ideal é começar pela conclusão para apaziguar os ânimos e conciliar as ideias que podem somar elementos importantes para a discussão. Sendo assim, o presente artigo já se inicia reafirmando que, obviamente, a Febrasgo e todos os médicos ginecologistas e obstetras éticos e responsáveis do Brasil são terminantemente contra todo e qualquer tipo de violência contra a mulher, em qualquer ambiente, em qualquer esfera, em qualquer situação.

Os números da violência contra a mulher são alarmantes no Brasil e no mundo. O combate e o repúdio à violência contra a mulher são um dos eixos principais de atuação e campanhas da Febrasgo. De acordo com o Atlas da Violência 2023, somente em 2021, 3.858 mulheres perderam a vida de forma violenta, numa média de mais de 10 feminicídios por dia, fora as subnotificações. A violência sexual, de todas as formas, é uma grave violação dos direitos humanos, e estimam-se 822 mil casos de estupro por ano no Brasil, mais de 80% em mulheres.

A Febrasgo endossa todos os movimentos e legislações que combatem a violência contra a mulher e fomenta a discussão e o debate necessários sobre o assunto, para despertar e sensibilizar a população e as autoridades, bem como o estímulo à denúncia e à educação de toda a sociedade sobre os meios e o apoio legal, médico, psicossocial e assistencial pleno a todas as mulheres e famílias em situação de violência.

Estando bem esclarecido esse crucial posicionamento, a Febrasgo se preocupa com os efeitos negativos, reducionistas e estigmatizadores do uso do termo “violência obstétrica”. A Febrasgo apoia o claro propósito legislativo de vários projetos de lei sobre o assunto que demonstram a preocupação e a firmeza necessárias para coibir, também nos ambientes e situações de atendimento em saúde e nos momentos de gestação, parto e puerpério, toda e qualquer violência contra a mulher. A temática é assunto de extrema relevância e urgência no nosso país, e o fortalecimento dela é uma importante conquista das

mulheres e da sociedade para o enfrentamento da violência de gênero no âmbito doméstico e familiar, e também fora dele, sendo aqui necessária a inclusão da proteção nos ambientes e atendimentos em saúde.

Entretanto, o uso do termo “violência obstétrica e ginecológica” traz uma carga pejorativa e social que tem, comprovadamente, prejudicado, estigmatizado e, inclusive, afastado dessa assistência a imensa maioria de médicos ginecologistas e obstetras, que são éticos, responsáveis e empáticos com as dificuldades e sofrimentos dessas mulheres.

A construção social dessa expressão tem colocado os médicos, infelizmente, na mídia como se fossem “inimigos da mulher”, e nada poderia ser mais distante da realidade. E tem causado dificuldades para o uso de procedimentos que não são de imediato reconhecimento pela população leiga, mas que, em condições de urgência e emergência, permitem a essas lindas especialidades a clara evolução na preservação de vidas de mulheres, gestantes ou não, e de recém-nascidos. A utilização do termo “violência obstétrica” pode levar a uma indevida criminalização de atos médicos e de saúde, por vezes urgentes e necessários, em detrimento do objetivo social e ético de proteger a mulher. Isso difere completamente de ser veementemente contra procedimentos abusivos, ultrapassados e/ou desnecessários.

Sobre o termo “violência obstétrica”, em uníssono, as entidades médicas contraíndicam o seu uso. O Parecer nº 32/2018 do Conselho Federal de Medicina (CFM) esclarece que a expressão “violência obstétrica” é uma agressão contra a medicina e a especialidade de ginecologia e obstetrícia, contrariando conhecimentos científicos consagrados, reduzindo a segurança e a eficiência de uma boa prática assistencial e ética. O referido parecer destaca que o CFM considera que a expressão “violência obstétrica”, além de ser pejorativa, traz em seu bojo riscos permanentes de conflito entre pacientes e médicos nos serviços de saúde e, para efeito de

pacificação e justiça, avalia que tal termo seja abolido e que as deficiências na assistência ao binômio materno-fetal tenham outra abordagem e conceituação. Para os médicos, e para todos os profissionais de saúde envolvidos na assistência, a atenção humanizada ao parto deve ser baseada em evidências científicas, com o objetivo final de um parto e assistência seguros e respeitosos.

No fórum do Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia de 2022, ressaltou-se que o uso do termo “violência obstétrica” deve ser desestimulado, pois: alimenta vieses e preconceitos contra médicos e contra práticas que podem ser necessárias; trata-se de termo muito abrangente, incluindo desde crimes reais e desrespeito até técnica médica do ponto de vista de leigos; os reais erros médicos são abrangidos pela legislação e pelo Código de Ética Médica nos casos justos, e a utilização desse termo interfere negativamente na confiança e na relação médico-paciente e na segurança da prática assistencial. Ainda, a visão da Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO) foi apresentada, tendo sido destacada a robustez da sua composição com associações em mais de 130 países. A FIGO publicou o Plano Estratégico 2021-2030, no qual reconhece a vulnerabilidade da mulher e que existem situações de abuso, mas em nenhum momento utiliza o termo “violência obstétrica”. As recomendações da FIGO são para investigar danos e propor melhorias em todos os níveis e sinalizar os três atrasos: na procura ao serviço de saúde, para chegar e no processo de atendimento. O documento da FIGO recomenda foco na SEGURANÇA e CUIDADO RESPEITOSO. A FIGO reconhece que existem maus-tratos, abusos e desrespeito, propõe ações para identificar e prevenir maus-tratos, abusos e desrespeito, e recomenda ações focadas para identificar e prevenir a assistência insegura.

Os médicos são, como os demais profissionais de saúde, e na sua imensa maioria, defensores das mulheres e dos seus direitos e vítimas em comum dos graves problemas e deficiências da assistência em todo o país. Todo o Código de Ética Médica resguarda os direitos da paciente, ressaltados os direitos ao consentimento livre e esclarecido, a tomada de decisão informada e a autonomia de pacientes e médicos, não sendo oportuno que no texto de leis ou de materiais de imprensa o termo seja tendencioso em relação a uma profissão, a uma especialidade, pois certamente o objetivo não é esse, mas sim o de proteger a mulher.

Utilizar nas definições o termo “violência obstétrica e ginecológica” sugere reconhecimento imediato ou suspeita perene de prática de violência por parte dos médicos e outros profissionais de saúde especialistas em obstetrícia, por vezes em procedimentos desconhecidos pelos leigos e muitas vezes necessários, fomentando o litígio e as dificuldades de relacionamento entre os profissionais de saúde e pacientes.

As evoluções na área da obstetrícia têm permitido avanços e conquistas que eram considerados impossíveis há poucas décadas, sobretudo no que se refere à

sobrevivência bem-sucedida de mães e recém-nascidos em condições que antes eram quase que fatalmente malsucedidas. Ao lado de toda essa evolução e possibilidades tecnológicas, a medicina baseada em evidências vem demonstrando gradativamente que é possível fornecer assistência menos intervencionista, mais respeitosa e dentro dos critérios éticos da autonomia, mantendo ou melhorando os resultados perinatais. Há crescente e adequada valorização do protagonismo da mulher e de sua família por toda a equipe multiprofissional e pelos seus eventuais acompanhantes de qualquer natureza, tendo como pilar inegociável a segurança do binômio materno-fetal. Essa evolução peculiar de conceitos e diretrizes, usual, porém restrita a qualquer área da saúde, tem sido apropriada por determinados segmentos de forma desrespeitosa e preconceituosa, sobretudo em relação à atividade médica, como se ser médico significasse, em algum momento, nunca considerar as preferências da paciente; como se ser médico fosse sinônimo de arrogância ou falta de comunicação; como se o uso de práticas que anteriormente eram consagradas e podem naturalmente evoluir ou mudar, de acordo com as evidências científicas, fosse um erro pessoal, e não um mecanismo natural de atualização na assistência.

Todas as áreas, e de forma muito especial a medicina e a obstetrícia, evoluem e se modificam continuamente de acordo com as descobertas e as análises de resultados e experimentos, podendo qualquer prática ser (e continuamente o é) repensada, redimensionada, aprimorada ou modificada. Nessa mesma linha de raciocínio, qualquer definição passional ou condenação absoluta de uma conduta técnica, intervenção ou procedimento apresenta grave vício de origem, pois a complexidade das situações e casos concretos pode significar um bom uso da prática, nos termos do conhecimento científico, do raciocínio clínico e das normas vigentes. Muitas condutas médicas podem ser consideradas, aos olhos leigos, desnecessárias e descomedidas, mas podem ser inerentes a praxis médica, como ocorre também em inúmeros procedimentos cotidianos que não têm a mesma visibilidade, apelo emocional e midiático e participação de leigos conjuntamente como ocorre na obstetrícia.

**Por esse e tantos motivos, a Febrasgo é absolutamente contrária ao uso do termo “violência obstétrica”.** Além disso, os aspectos do ponto de vista médico e técnico e de desestímulo ao exercício da profissão devem ser fortemente considerados, e a diminuição do exercício da obstetrícia é fato perceptível na prática da especialidade.

O objetivo de todas as entidades médicas é a defesa do exercício profissional seguro e respeitoso, e os pontos levantados devem ser valorizados na construção dessa e outras normas que impactem diretamente o exercício da medicina e a saúde e proteção do binômio materno-fetal. Em todo esse processo, a Febrasgo está à disposição enquanto entidade técnica e científica representativa da

ginecologia e obstetrícia para seguir cooperando com o legislativo pela proteção das mulheres.

A Febrasgo entende e apoia o valor da discussão e a importância inegociável de forte atuação contra toda e qualquer violência contra a mulher. A violência contra a mulher, em qualquer ambiente que ocorra e em qualquer circunstância, é absolutamente inaceitável, e a Febrasgo, bem como a imensa maioria dos médicos do Brasil, é defensora incansável das mulheres e dos seus direitos e dignidade.

O posicionamento atual oficial da Febrasgo é contra o uso e a divulgação do termo “violência obstétrica”, sendo recomendado o combate a qualquer violência contra a mulher ou contra a gestante, sem depreciação ou responsabilização inadequada da figura do médico obstetra. O foco deve ser o enfrentamento ao abuso e aos maus-tratos e a defesa do parto seguro e respeitoso. Fundamentalmente, qualquer ação ou omissão que resulte em violência contra a mulher, em qualquer contexto, deve ser prontamente denunciada e fortemente combatida, mas não majorada por termos preconceituosos e que podem prejudicar a já desfalcada assistência em saúde, que requer tanto apoio estrutural e de recursos materiais e de número de profissionais. Cabe lembrar que o médico possui responsabilidades ética, civil, administrativa e penal bem definidas na assistência à saúde e no atendimento de emergências. Da mesma forma, todos os envolvidos na assistência à gestante, ao parto e ao recém-nascido, sejam ou não profissionais de saúde, assumem as responsabilidades ética, penal, civil e criminal pelos seus atos, inclusive em danos causados por eventuais atrasos na assistência especializada ou mesmo exercício ilegal da medicina.

Além disso, vale ressaltar a importância de discutir e melhorar aspectos cruciais com problemas gravíssimos na realidade brasileira, como a questão estrutural, a falta de leitos, maternidades, UTIs materna e fetal, recursos humanos, organização e segurança de carreira e equipes multiprofissionais completas, as dificuldades relacionadas aos laboratórios, nos exames de sangue e complementares, e o real e imenso impacto disso na qualidade da assistência.

Sob essa perspectiva, a Febrasgo apresenta sugestões de substituição dos termos “violência obstétrica” ou “violência obstétrica e ginecológica” por termos que demonstram a real intenção de todos esses movimentos sociais e dos excelentes projetos de lei em andamento, mas sem vilipendiar ou humilhar uma especialidade médica na sua definição.

Entre as sugestões para definir a violência contra a mulher, sugere-se o uso dos seguintes termos, entre outros similares:

- “violência contra a mulher nos cenários de gestação, abortamento, parto, puerpério e atendimentos de saúde”;
- “pelo parto seguro e respeitoso”;

- “violência contra a mulher em ambientes de saúde”;
- “violência contra a mulher”;
- “violência contra a gestante”;
- “contra o abuso e maus-tratos na gestação, abortamento, parto e puerpério”.

Essas aparentemente singelas alterações conseguem manter a valiosa intenção e função legislativa de projetos, leis e matérias que visam proteger a mulher nos ambientes de saúde e nos cenários de gravidez, abortamento, parto e puerpério, sem trazer aos ginecologistas e obstetras o atual prejuízo moral e social da estigmatização que o outro termo acarreta e sem nenhuma brecha para qualquer procedimento que não seja cientificamente comprovado e eticamente apresentado para as mulheres e suas famílias, com todos os aspectos previstos em toda a legislação brasileira e no Código de Ética Médica.

A Febrasgo também entende que exceções a essa definição devem incluir, minimamente, as seguintes situações:

- I. A intervenção médica ou cirúrgica sem o consentimento da paciente ou de seu representante legal se justificada por iminente perigo de vida;
- II. Os procedimentos clínicos e cirúrgicos inquestionavelmente necessários à assistência, desde que cientificamente comprovados e eticamente apresentados para as mulheres e suas famílias, com todos os aspectos previstos em toda a legislação brasileira e no Código de Ética profissional.

Os nobres propósitos de fortalecer o combate contra toda e qualquer violência contra a mulher permanecem, com a justa discussão sobre os textos legislativos e também os leigos, para os cenários de gestação, abortamento, parto, puerpério e atendimentos de saúde e com o reconhecimento, valorização e apoio irrestrito dos ginecologistas e obstetras brasileiros.

A Diretoria de Defesa e Valorização Profissional da Febrasgo participa e participará, de forma ativa e proativa, de todas as instâncias de discussão sobre o tema e ressalta a primazia do respeito, autonomia, gentileza, ciência e profissionalismo na assistência à mulher em todas as fases de sua vida e nos delicados e vulneráveis momentos de gestação, abortamento, parto e puerpério.

### SITES CONSULTADOS

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/12/atlas-da-violencia-2023.pdf>

<https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/1105-violencia-contr-a-mulher-febrasgo-alerta-para-principais-fatores-de-risco-ao-longo-da-infancia-e-vida-adulta>

<https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/1743-cerca-de-18-milhoes-de-mulheres-sofreram-alguma-forma-de-violencia-no-ultimo-ano>

<https://www.febrasgo.org.br/media/k2/attachments/Femina-12-2022-Web.pdf>

<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9189190>